



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 518/2024

Sessão do dia 27/08/2024 - 16:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 294/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: CASCAVEL CLUBE RECREATIVO

Fundamento Legal: 223 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por infração ao art. 223 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 426/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 223 DO CBJD

Decisão - Comissão: Considerando o acordo formulado entre a EPD e a Federação Paranaense de Futebol foi requerido pela Procuradoria o arquivamento do feito, tendo sido o pedido acolhido por unanimidade.

AUTOS Nº 539/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: RIO BRANCO SPORT CLUB

Fundamento Legal: 213

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por infração ao art. 213 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223do CBJD.

AUTOS Nº 618/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: LEANDRO GRACIANO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 446683

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a prescrição.

DENUNCIADO: MURILO FELIPE RODRIGUES ALVES - ATLETA - BID: 553963

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a prescrição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 518/2024

DENUNCIADO: LUIS ANTONIO BATISTA SANTOS - ATLETA - BID: 504354

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida a prescrição.

AUTOS Nº 657/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: GEAN MARCOS RAMÃO - ATLETA - BID: 630057

Fundamento Legal: 254 § 1º I

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: HARINSON GABRIEL DA SILVA SANTOS - ATLETA - BID: 544496

Fundamento Legal: 254, § 1º, INCISO I

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão por infração ao art. 254 do CBJD.

DENUNCIADO: NIGEL PLUK

Fundamento Legal: 258 2º II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão por infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: BRUNO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA LOPES DA SILVA

Fundamento Legal: 258 2º II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão por infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 685/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: GUSTAVO DA SILVA SABINO - ATLETA - BID: 531307

Fundamento Legal: ART. 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: LUCAS DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 406868

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD.

DENUNCIADO: MANSLEY LUCIO DOS SANTOS

Fundamento Legal: 266

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 266 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 518/2024

AUTOS Nº 712/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: JOÃO PEDRO ALVES OLIVEIRA

Fundamento Legal: 258-B, § 2º, INCISO II

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 partida de suspensão pelo art. 258 c/c 183.

DENUNCIADO: RADAMES NOBILE NETO

Fundamento Legal: 258-B, § 2º, inciso II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pelo art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: GESTOR EDMILSON MORAES

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 15 (quinze) dias de suspensão por infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: 258-D

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvida da infração ao art. 258-D do CBJD.

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por infração ao art. 191, III a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 724/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: EDERSON CIPRIANO - ATLETA - BID: 764843

Fundamento Legal: 254-A INCISO I DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 740/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

DENUNCIADO: RICARDO GRUTZMACHER EHLE - ATLETA - BID: 167440

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: ALEI SILVA JUNIOR

Fundamento Legal: 258-B E 243-F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 518/2024

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-B e por maioria apeando com 2 (duas) partidas de suspensão pelo art. 243-F já com aplicação do art.182 do CBJD.

AUTOS Nº 817/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: LUIGI RODRIGUES SANTOS - ATLETA - BID: 622181

Fundamento Legal: 254

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 254 do CBJD.

AUTOS Nº 825/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: MATHEUS DE OLIVEIRA SAROLI

Fundamento Legal: 258, 2º, INCISO II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão por infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 844/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA - ATLETA - BID: 323761

Fundamento Legal: 250

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena mínima convertida em advertência por infração ao art. 250 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

RICHARD TOMAL FILHO
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR